

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ATO Nº 110/17-PGJ, DE 14 DE JUNHO DE 2017

De acordo a retificação publicada em 28/06/2017.

Revisão do Auxílio-Creche.

O **Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo**, no uso de suas competências, que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XII, alinea "c", da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do valor do beneficio do auxilio-creche, a valores condizentes com a realidade atual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 do Ato Normativo nº 567/2009 - PGJ, de 20 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Artigo 1° - O auxilio-creche passa a ter o valor mensal de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte três reais), exceto nos casos dos portadores de deficiências físicas, mentais e/ou necessidades especiais, para os quais o limite será de R\$ 513,24 (quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos) por filho até dois filhos por servidor.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 113, p.70, de 20 de Junho de 2017.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 119, p.64 de 28 de Junho de 2017.

- por necessidade de retificação do D.O. de 20-6-2017

